CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ITAPUCA/RS

ASSUNTO: Análise e aprovação Do Plano Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapuca/RS		
RELATOR (A): Margarete Lima da Luz		
PROCESSO Nº: 07/2026		
PARECER Nº: 07/2026	**(X) CONSELHO PLENO**	**APROVADO EM: 27/10/2026**

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Itapuca/RS encaminha ao Conselho Municipal de Educação o Plano Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapuca/RS, para análise e apreciação deste Colegiado.

O documento apresenta os princípios, objetivos, diretrizes, organização, estratégias de implementação, acompanhamento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, considerando as características e condições da realidade educacional do Município.

A proposta contempla a Educação Integral como concepção que considera o desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões, articulando os aspectos cognitivos, físicos, sociais, emocionais, culturais e éticos, e compreende a ampliação da jornada escolar como uma estratégia para a efetivação dessa concepção.

A análise realizada pelo Conselho Municipal de Educação considerou, especialmente, a Resolução CME nº 01/2026, que define as Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Itapuca/RS, bem como os demais dispositivos legais e normativos que fundamentam a matéria.

II – ANÁLISE

Após análise do documento apresentado, este Conselho Municipal de Educação verifica que o Plano Municipal de Educação Integral em Tempo Integral proposta encontra-se em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CME nº 01/2026, contemplando os principais aspectos necessários à organização e implementação da política no âmbito municipal.

A proposta considera a Educação Integral como política educacional voltada à formação integral dos estudantes e estabelece diretrizes para a ampliação qualificada e progressiva da jornada escolar, observando as condições concretas da Rede Municipal de Ensino.

Destaca-se que a implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer de forma planejada e progressiva, considerando as condições de infraestrutura física e pedagógica, a disponibilidade de profissionais da educação, a organização do transporte e da alimentação escolar, as condições de acesso e permanência dos estudantes, as necessidades da comunidade escolar e a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Nesse sentido, a ampliação da oferta não pressupõe a implantação imediata da jornada em tempo integral para todos os estudantes da Rede Municipal, podendo sua organização ocorrer de forma progressiva e, conforme as condições de cada unidade escolar, mediante a coexistência de turmas em tempo integral e em jornada parcial, nos termos da Resolução CME nº 01/2026.

O documento também contempla aspectos relacionados à organização curricular e pedagógica, à inclusão e à equidade, à formação e valorização dos profissionais da educação, à alimentação escolar, ao transporte, à infraestrutura, à participação da comunidade escolar, à articulação intersetorial e ao acompanhamento e avaliação da política.

Considerando que o Município de Itapuca possui atualmente uma única escola municipal que oferta o Ensino Fundamental, a EMEF João Claudir Caproski, a implementação da política deverá observar as condições específicas dessa unidade, especialmente quanto aos espaços físicos disponíveis, recursos humanos, organização dos tempos e espaços escolares, transporte, alimentação e demais condições necessárias à ampliação da jornada.

No que se refere à Educação Infantil, a EMEI Pingo de Gente já atende seus estudantes em jornada de tempo integral, devendo a continuidade dessa oferta permanecer vinculada às condições de funcionamento da unidade e às diretrizes estabelecidas na Política Municipal.

O Conselho destaca, ainda, a importância de que a implementação do plano seja acompanhada sistematicamente pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, mediante indicadores de acesso, permanência, frequência, aprendizagem, inclusão, infraestrutura, recursos humanos e participação da comunidade, possibilitando a avaliação dos resultados e a revisão das estratégias sempre que necessário.

O plano deverá também manter articulação com os instrumentos de planejamento educacional do Município, com os Projetos Político-Pedagógicos das escolas e com as demais normativas do Sistema Municipal de Ensino.

II. PARECER E VOTO DO (A) RELATOR (A):

Diante do exposto, considerando a análise realizada e a consonância da proposta com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CME nº 01/2026, a Relatora manifesta-se favoravelmente à aprovação do Plano de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Itapuca/RS, recomendando sua implementação de forma planejada, progressiva e condicionada às condições objetivas da Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realize o acompanhamento e a avaliação periódica da implementação da política, promovendo os ajustes necessários de acordo com as demandas educacionais, as condições das unidades escolares e os resultados observados.

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Aprovado por unanimidade de votos de votos dos conselheiros presentes na reunião do dia 27 de outubro de 2026, lavrada na ata nº 07/2026.
( ) Aprovada pela maioria dos votos
( ) Não aprovada

Itapuca, 27 de outubro de 2026.

Margarete Lima da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapuca.